



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTA TÉCNICA Nº 00078/2026/CTI/SEDEC

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas em resposta ao Despacho nº 05065/2026/GAQ/SEDEC

Processo nº: SEDEC-PRO-2025/01449

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade prestar esclarecimentos e registrar as providências adotadas em atendimento ao Despacho nº 05065/2026/GAQ/SEDEC, de 23 de março de 2026, que determinou a devolutiva dos autos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para verificação, correção e complementação de informações relacionadas ao mapa comparativo de preços e à análise crítica da pesquisa.

Nesse contexto, a presente manifestação visa elucidar os apontamentos formulados, demonstrar as correções promovidas e consignar as medidas complementares adotadas para o saneamento das inconsistências identificadas, de modo a conferir regularidade, coerência e rastreabilidade à instrução processual.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme consignado no despacho, quando do retorno dos autos à Gerência de Aquisições para formalização de nova minuta de edital, em razão de alterações nas especificações técnicas e da atualização do mapa de preços, foram identificadas inconsistências entre os valores lançados nos mapas comparativos e os documentos que embasaram a pesquisa, bem como ausência de inserção ou de tratamento de algumas referências de preços juntadas ao processo.

Diante disso, procedeu-se à reanálise integral dos apontamentos, com revisão dos mapas comparativos, conferência dos documentos de origem, atualização dos lançamentos e adequação da análise crítica, nos termos expostos a seguir.

3. DOS APONTAMENTOS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Classif. documental	033.11
---------------------	--------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1. Nobreak de 10 kVA – divergência entre o valor constante do mapa, o orçamento da empresa Om Security e a pesquisa no sítio Kabum

Após nova conferência, verificou-se que os valores efetivamente demandavam correção. No que se refere à proposta da empresa Om Security, houve atualização do valor anteriormente lançado de R\$ 20.400,00 para R\$ 20.240,00. Quanto à pesquisa no sítio Kabum, identificou-se que, por ocasião do lançamento originário no mapa, não havia sido adequadamente contabilizado o valor do frete, circunstância que gerou divergência no preço registrado. Em razão disso, o valor foi revisto e atualizado para R\$ 19.185,26.

3.2. Nobreak de 1,5 kVA – ausência de comprovante da pesquisa no Sistema Radar TCE/MT

Em verificação posterior, constatou-se, de fato, a ausência do relatório comprobatório da consulta no referido sistema, especialmente no que tange à demonstração da mediana, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Como medida saneadora, foi providenciada a geração do relatório correspondente, com sua posterior juntada ao processo, a fim de assegurar a comprovação documental da referência utilizada.

3.3. Nobreak de 3 kVA – divergência entre os valores constantes do mapa e as pesquisas nos sítios Kabum e Amazon

Da reavaliação promovida, verificou-se que a inconsistência decorreu, igualmente, da ausência de adequada contabilização do frete por ocasião do lançamento do preço no mapa comparativo. Em razão disso, procedeu-se à correção dos valores, com atualização dos registros no mapa, de modo a refletir fielmente o custo total das referências pesquisadas.

3.4. Ausência de inclusão de orçamentos e preços públicos no mapa comparativo





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Em resposta aos apontamentos, confirmou-se a ausência dessas referências no mapa comparativo, sendo adotadas as providências de saneamento correspondentes. Assim, o orçamento da empresa Multiseg foi incluído no mapa de preços do item de 3,0 kVA; o orçamento da empresa Rede Loja foi incluído nos mapas de 10 kVA, 1,5 kVA e 3,0 kVA; e o preço público do Contrato nº 025/2025/Polícia Penal-GO foi igualmente inserido no mapa do item de 10 kVA.

3.5. Orçamento da empresa Pop.com Utilidade – exclusão por incompatibilidade técnica com as especificações exigidas

A reanálise da proposta demonstrou que, embora o preço apresentado se situasse em faixa compatível com o mercado, o modelo ofertado não atendia integralmente às especificações técnicas exigidas para a contratação. Em razão dessa incompatibilidade material, a proposta foi retirada do mapa de preços, por precaução e para preservar a comparabilidade técnica da cesta de preços.

3.6. Contrato nº 026/2023/MP/Amazonas – não adoção como referência principal em razão de defasagem temporal

Esclarece-se que a proposta comercial vinculada à referida contratação, datada de 20/03/2023, não foi adotada como referência principal na composição do mapa de preços, por não refletir com segurança as condições atuais de mercado, considerando a defasagem temporal em relação à presente pesquisa, realizada em março de 2026. Assim, eventual utilização dessa referência limita-se a elemento histórico ou subsidiário, sem prevalência na formação do preço estimado.

3.7. Pesquisas da Energia Extra, Intelbras, Kabum e nota fiscal – retirada do mapa por não atendimento integral das especificações do nobreak de 1,5 kVA

Após reanálise técnica, concluiu-se que tais referências não atendem integralmente às especificações exigidas para o item pesquisado, especialmente em razão da ausência de





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

módulo de baterias e, em alguns casos, também da ausência de placa SNMP, elementos considerados indispensáveis à aderência do produto às exigências técnicas da contratação. Por essa razão, todas essas referências foram consideradas inviáveis para composição da cesta comparativa e, por conseguinte, foram retiradas do mapa de preços, preservando-se a coerência técnica e a comparabilidade entre os itens considerados válidos.

4. DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SANEAMENTO

Além das correções individualizadas acima descritas, foram adotadas medidas complementares para o integral saneamento dos apontamentos formulados pela Gerência de Aquisições. Foram providenciadas: a juntada ao processo do relatório do Radar TCE; a atualização do mapa de preços; a elaboração de nota técnica complementar ao mapa de preços; a atualização da análise crítica do mapa; e a atualização do termo de referência. Tais providências têm por finalidade assegurar que o conjunto documental da fase preparatória reflita, de modo coerente e suficientemente motivado, as alterações promovidas, os critérios de aceitação e exclusão das referências pesquisadas e a conformidade da estimativa com os parâmetros normativos aplicáveis.

Atenciosamente,

WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

